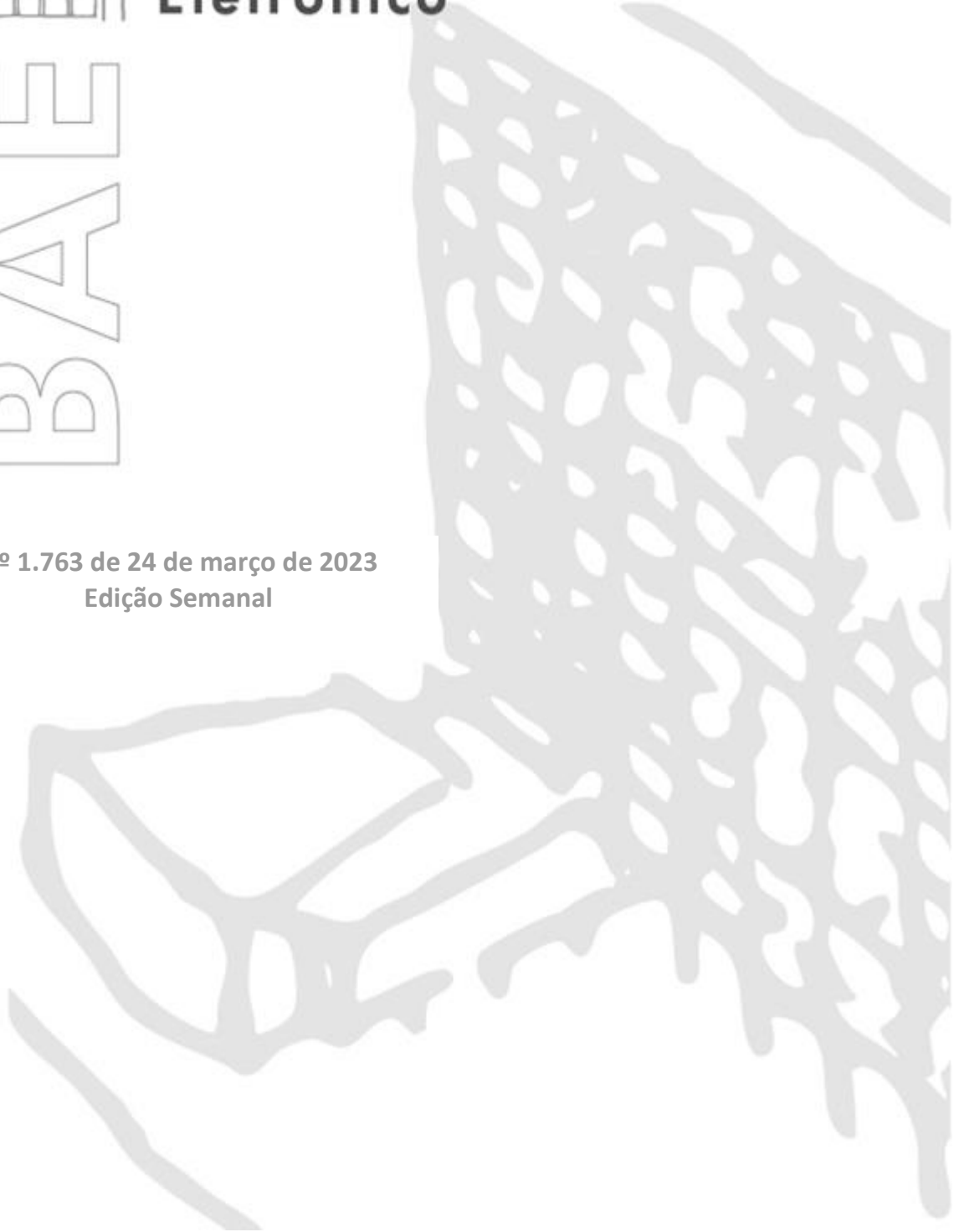




Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.763 de 24 de março de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tosi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Bernardo Pinho Rodrigues

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da presidência	
Edital	5-33
Portarias	34-35
Corregedoria	
Termo de Ajustamento de Conduta	56
Atos do Departamento de Planejamento e Administração	
Portarias	37-39
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Edital	40
Atos das Superintendências	
Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás.....	41
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba	42-43
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul	44
Superintendência do IPHAN no Estado de Rondônia	45-61
Atos das Unidades Especiais	
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	62
Condomínio do Palácio Gustavo Capanema	63

.....Esta edição completa do BAE é composta de 63 páginas.....

Atos da Presidência

EDITAL Nº 1/2023

Processo nº 01458.000024/2023-58

OBJETO: Edital do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural - Ampla Concorrência - 2023

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO IPHAN
EDIÇÃO 2023**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) torna pública a realização de processo seletivo de ampla concorrência para discentes do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas prioritárias e até 04 (quatro) vagas reservas para o recebimento de bolsas de estudo, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria do Iphan nº 437, de 16 de setembro de 2013, Portaria do Iphan nº 285, de 07 de julho de 2015 e Portaria do Iphan nº 94, de 16 de março de 2017, que dispõem sobre os critérios para concessão de bolsas e demais auxílios no âmbito do Mestrado Profissional do Iphan.

1. APRESENTAÇÃO

O Mestrado decorre da experiência positiva do Programa de Especialização em Patrimônio do Iphan (PEP), na formação interdisciplinar de profissionais graduados em diversas áreas de conhecimento para atuarem no campo da preservação do patrimônio cultural. Este Programa foi implantado em 2004, contando com a cooperação técnica da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Em 2010 a proposta de transformação do PEP em um curso de pós-graduação stricto sensu, modalidade Mestrado Profissional, foi submetida para apreciação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). A CAPES aprovou a proposta de Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan na reunião 124ª do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) realizada entre 28 de fevereiro e 1º de março de 2011. O curso é reconhecido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

A proposta pedagógica do Mestrado, à semelhança do PEP, se desenvolve ao longo de 24 (vinte e quatro) meses e associa as práticas de preservação nas unidades do Iphan ao aprendizado teórico-metodológico e à pesquisa. O aluno se integra aos trabalhos de rotina da área finalística das unidades da Instituição relativos à sua missão e atribuições legais e conta com a supervisão de técnicos do Iphan, tendo como resultado a elaboração de produtos técnicos. Ao mesmo tempo, participa de atividades de caráter teórico-metodológico que incluem o desenvolvimento de pesquisas, leituras, módulos de aulas, seminários profissionais, bancas de qualificação e de defesa da dissertação.

Para a titulação, o aluno elabora uma dissertação, cujo objeto de estudo trata de tema de interesse da Instituição, identificado no contexto das ações da Unidade do Iphan onde desenvolve suas atividades práticas. Para tanto, o aluno também conta com a orientação de professor do corpo docente permanente e/ou colaborador do Mestrado. Para viabilizar esse modelo de formação, o Iphan oferece bolsas de mestrado aos candidatos selecionados por meio do presente Edital que consiste no pagamento de valor mensal, ao longo do curso, e tem por finalidade apoiar e incentivar a formação dos alunos e a pesquisa no âmbito do Programa.

As graduações exigidas, a distribuição territorial das vagas, assim como as principais atividades práticas supervisionadas são definidas pelas unidades do Iphan que receberão os alunos, conforme quadros do Anexo 1 (Vagas Prioritárias) e Anexo 2 (Vagas Reservas) deste Edital.

2. OBJETIVO DO MESTRADO

O objetivo do Mestrado é formar, de modo interdisciplinar, profissionais para o campo da preservação do patrimônio cultural, considerando a diversidade de disciplinas, questões e objetos envolvidos, assim como as particularidades regionais. Pretende-se capacitar o aluno para a análise crítica, formulação e desenvolvimento de ações de preservação, a partir de um conhecimento geral e abrangente que envolva aspectos sociais, históricos, jurídicos e tecnológicos aplicados ao campo. A especificidade da proposta do Programa é a associação de atividades práticas profissionalizantes aos conteúdos teórico-metodológicos. O aluno tem a oportunidade de um contato cotidiano prático com diferentes abordagens de preservação do patrimônio cultural, com uma bibliografia especializada, além de participar dos módulos de aulas e demais encontros.

3. ATIVIDADES DO MESTRADO

O Mestrado é composto por atividades de natureza prática e de natureza teórica, estruturadas da seguinte forma:

Atividades de natureza prática

Participação nas atividades práticas de preservação de rotina da área finalística das unidades do Iphan, podendo também ser ofertadas atividades como visitas técnicas voltadas para o conhecimento do patrimônio cultural e participação em reuniões técnicas, encontros e seminários realizados na Unidade de lotação do aluno e/ou em outras instituições relacionadas à preservação do patrimônio cultural.

Nas tabelas de vagas, nos anexos 1 e 2 deste Edital, estão descritas as principais atividades de natureza prática dos alunos, definidas pelas unidades que oferecem as vagas. Essas atividades poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo serem redefinidas mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa. Considera-se ainda o fato de ser de todo o interesse que o discente acompanhe o maior número possível de atividades, em acordo com o supervisor, de modo a contribuir para a sua formação de caráter interdisciplinar e para os temas a serem desenvolvidos na dissertação do Mestrado.

Pretende-se que, nas atividades de natureza prática, o aluno tenha oportunidade de compreender a complexidade e a diversidade das práticas da preservação do patrimônio cultural, apropriando-se de conceitos, noções e técnicas que lhes deem autonomia para o exercício de uma reflexão crítica.

Atividades de natureza teórica

Três módulos de aulas, com duração de aproximadamente 4 (quatro) semanas cada, em horário integral, de 40 (quarenta) horas semanais. Os módulos serão realizados na sede do Mestrado, no Rio de Janeiro/RJ. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 8 deste Edital.

Banca de qualificação da dissertação a ser realizada no período de setembro de 2024 a janeiro de 2025. A banca poderá ser feita por conferência por meio de vídeo, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, não sendo obrigatória banca presencial, uma vez que o Mestrado não dispõe de recursos para o deslocamento e estadia para essa atividade.

Seminários internos nas unidades de lotação para apresentação, pelo aluno, das atividades e/ou pesquisas em desenvolvimento.

Leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado.

Atividades de orientação junto ao professor orientador do corpo docente do Mestrado.

Elaboração de um projeto de pesquisa no formato determinado pela Coordenação do Mestrado, no qual o aluno deverá construir um objeto de investigação com base na experiência vivenciada na prática institucional e sob a orientação de professor do corpo docente do Mestrado.

Elaboração da dissertação para a conclusão do Mestrado, no formato determinado pela Coordenação, a ser entregue ao final do curso e defendida perante uma banca examinadora. A banca ocorrerá na sede do Mestrado, no Rio de Janeiro/RJ, em dia e horário determinados em conjunto pela Coordenação, supervisor, orientador e aluno. A banca será composta por no mínimo 3 (três) membros: o orientador, um professor do corpo docente do Mestrado e um convidado externo ao Programa. Sobre as despesas referentes ao deslocamento e à estadia, ver o Item 8 deste Edital.

Trabalhos produzidos no âmbito do Mestrado

Produção técnica

As atividades de natureza prática supervisionadas e desenvolvidas nas unidades do Iphan, têm como resultado produtos diversos, dependendo da natureza dos trabalhos e da área de graduação do aluno. O aluno tem como obrigação desenvolver dois (02) produtos técnicos correlatos às atividades práticas supervisionadas, como requisitos do curso de Mestrado, e entregar cópia à Unidade do Iphan onde desenvolve as atividades e à Coordenação do Mestrado, no formato determinado por esta.

Planejamento de atividades

O aluno tem como obrigação entregar um planejamento de suas atividades para os 24 meses do Mestrado, a ser elaborado com o acompanhamento do supervisor. O planejamento deverá contemplar a participação nas atividades de rotina da Unidade, incluindo, além daquelas definidas nos anexos 1 e 2 deste Edital, as identificadas pelo supervisor e pelo aluno como relevantes para o seu aprendizado e formação.

Também deverá constar no planejamento um cronograma que contemple as atividades de rotina na Unidade e previsão de tempo para as atividades de natureza prática e teórica previstas no presente Edital. Sobre o prazo para entrega do planejamento, ver o Item 5 deste Edital.

Seminários internos e módulos de aulas

O aluno tem como obrigação apresentar o desenvolvimento de suas atividades práticas e de pesquisa em seminários internos nas suas unidades de lotação, cumprir as disciplinas e apresentar seus trabalhos em desenvolvimento no Mestrado, sempre que solicitado. Sobre o período de realização dessas atividades, ver o Item 5 deste Edital.

Projeto de pesquisa e dissertação de conclusão do Mestrado

O projeto de pesquisa, que deverá estar relacionado à experiência adquirida na Unidade, deverá ser entregue em abril de 2024 ao orientador, com cópia para o supervisor, e para a Coordenação do Mestrado. A pesquisa deverá ser desenvolvida ao longo dos meses seguintes do curso, juntamente às demais atividades de natureza prática e teórica. Ao final do curso o aluno tem por responsabilidade entregar uma dissertação, que será objeto de avaliação por uma banca examinadora pública. Sobre os prazos para entrega do projeto e da dissertação, ver o Item 5 deste Edital.

4. DIREITOS DE PROPRIEDADE E AUTORIA DOS TRABALHOS

Mediante a aceitação dos termos deste Edital o autor renúncia, em favor do Iphan, aos direitos patrimoniais relativos aos trabalhos resultantes da sua produção técnica e científica como membro do corpo discente do Mestrado. O Iphan fica autorizado a divulgar a produção técnica e científica do corpo discente e docente do Mestrado em seu repositório e portal institucional, no banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC), e em outras formas de difusão de conteúdo, respeitando os direitos morais do autor. O aluno deverá fazer referência ao Iphan e ao Mestrado nos trabalhos publicados em decorrência das atividades desenvolvidas durante o curso e naqueles apresentados em seminários, congressos e outros eventos.

5. CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

ATIVIDADE / MÊS	2023				2024												2025									
	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	Sa N	
Integração nas atividades supervisionadas da Unidade.																										
Entrega do planejamento de atividades.																										
Avaliação da integração nas atividades do Mestrado.																										
Matrícula dos alunos avaliados positivamente.																										
1º, 2º e 3º módulos de aulas.																										
Seminários internos na Unidade.																										
Continuação das atividades supervisionadas na Unidade.																										
Escolha/ definição dos orientadores.																										
Fase de orientação da pesquisa pelo corpo docente.																										
Entrega do 1º e 2º produtos das práticas supervisionadas.																										
Entrega do projeto de pesquisa.																										
Banca de qualificação da dissertação.																										
Liberação das atividades supervisionadas para escrita.																										
Entrega da dissertação.																										
Preparação e agendamento das bancas de defesa.																										
Recesso de fim de ano.																										

5.1. Observações ao Cronograma

5.1.1. Início e término dos módulos de aulas

As datas exatas de início e término dos módulos serão determinadas pela Coordenação do Mestrado, destacando-se que poderão extrapolar os limites do mês assinalado no cronograma.

5.1.2. Integração nas atividades do Mestrado

Durante os dois primeiros meses de integração, o aluno será avaliado acerca das atividades desenvolvidas no Mestrado. Tal avaliação se dará em conjunto entre a Coordenação e a Unidade de lotação do aluno. O aluno que não for aprovado nessa fase será desligado do Programa e, neste caso, poderá ser convocado o 2º ou 3º colocado na seleção da Unidade. Nesse mesmo período de integração nas atividades do Mestrado, em caso de desistência de algum aluno, a Unidade do Iphan poderá convocar o 2º ou 3º colocado na seleção da Unidade. Em ambos os casos a bolsa de mestrado será paga ao aluno a partir do seu ingresso até agosto de 2025.

5.1.3. Matrícula

O registro de matrícula do aluno no Mestrado fica condicionado à sua avaliação positiva na fase de integração nas atividades do Mestrado. O candidato convocado para ocupar a vaga do Mestrado decorrente do desligamento ou da desistência de aluno será matriculado junto com os demais alunos, ficando, no entanto, sujeito a desligamento caso não seja avaliado positivamente após dois meses na Unidade.

5.1.4. Recessos de fim de ano e descanso

O aluno terá direito a um recesso de fim de ano, de 2 (duas) semanas, correspondente ao período das festas de Natal e Ano Novo em 2023 (período de 18 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro 2024) e outro recesso em 2024 (período de 23 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025). Além disso, o aluno poderá usufruir mais 10 (dez) dias de descanso durante os 24 (vinte e quatro) meses do curso em datas definidas em acordo com o supervisor, sem, no entanto, prejudicar as atividades previstas no Item 3 deste Edital e o planejamento de atividades. Fica dispensada a reposição do horário dos recessos de fim de ano e dos 10 (dez) dias de descanso.

5.1.5. Liberação das atividades supervisionadas na Unidade para escrita da dissertação

Nos três últimos meses de vigência da bolsa de Mestrado, o aluno ficará liberado das atividades práticas supervisionadas na Unidade de lotação, visando favorecer a escrita final da dissertação. O desenvolvimento da escrita da dissertação, registrado em relatórios mensais, passa a ser condição para o recebimento da bolsa.

6. OBRIGAÇÕES DO ALUNO

O aluno deverá atender às obrigações descritas a seguir, conforme o Item 3 deste Edital e dentro dos prazos exigidos no Item 5 deste Edital, como condição para obtenção do grau de mestre.

6.1. Assinar o Termo de Compromisso do Mestrado, de acordo com as determinações do presente Edital;

6.2. Elaborar, no início do curso, sob o acompanhamento do supervisor, um planejamento de suas atividades no Mestrado e não proceder a qualquer alteração sem a devida concordância do supervisor;

6.3. Dedicar-se às atividades previstas no planejamento, cumprindo 30 (trinta) horas semanais na Unidade de lotação, distribuídas em comum acordo com o supervisor, observando-se a conveniência da Unidade e o horário regulamentar do Iphan;

6.4. Elaborar e assinar os relatórios mensais de atividades e preencher e assinar os controles mensais de frequência para acompanhamento e aprovação pelo supervisor e pela Coordenação do Mestrado, visando à liberação do pagamento da bolsa;

6.5. Realizar as leituras indicadas pelo supervisor, orientador e demais membros do corpo docente do Mestrado;

6.6. Participar de seminários internos na Unidade. Estão estimados no mínimo 4 (quatro) seminários internos. Contudo, conforme a conveniência do desenvolvimento da pesquisa, o supervisor poderá propor novos seminários a serem realizados pelo aluno ao longo do Mestrado;

6.7. Elaborar 2 (dois) produtos técnicos relativos às atividades de natureza prática na Unidade;

6.8. Participar dos 3 (três) módulos de aulas com duração de aproximadamente 4 (quatro) semanas cada módulo, sendo prevista a dedicação de 40 (quarenta) horas semanais durante cada módulo, cumprindo as atividades avaliativas das disciplinas;

6.9. Elaborar o projeto de pesquisa da dissertação a ser desenvolvido com o acompanhamento do orientador;

6.10. Participar de atividades de orientação;

6.11. Participar da qualificação da dissertação, apresentando a pesquisa em andamento;

6.12. Entregar, ao final do curso, dissertação de conclusão do Mestrado;

6.13. Participar da banca de defesa da dissertação;

6.14. Manter atualizado o currículo profissional na Plataforma Lattes para fins de acompanhamento da produção técnica e científica do corpo discente pela Coordenação do Mestrado;

6.15. Manter atualizados seus contatos telefônicos e endereços eletrônico e residencial junto à Coordenação do Mestrado e à Unidade de lotação;

7. VALOR DA BOLSA DE MESTRADO, DURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da bolsa de mestrado do Iphan é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pagos com recursos do orçamento da própria instituição, tendo como referência o valor praticado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). Por isso, durante a vigência do Mestrado do Iphan, o valor da bolsa poderá ser reajustado de acordo com as atualizações estabelecidas pela CAPES/MEC, a critério do Iphan e desde que haja disponibilidade orçamentária.

O pagamento será processado mensalmente, mediante depósito em conta corrente individual do aluno. A bolsa será paga ao aluno durante 24 (vinte e quatro) meses, no período de setembro de 2023 a agosto de 2025, no mês subsequente ao de competência, excetuando os casos descritos no Item 5.1.2 deste Edital. O pagamento da bolsa fica condicionado à aprovação dos relatórios de atividades mensais pela Coordenação do Mestrado – os quais deverão ser encaminhados a esta Coordenação anexados aos controles mensais de frequência, ambos atestados pelo supervisor, bem como ao devido cumprimento das obrigações previstas neste Edital. O pagamento da última bolsa fica condicionado à prestação de contas das despesas do Auxílio Pesquisa, previsto no Item 8.2 deste Edital.

8. BENEFÍCIOS ADICIONAIS CONCEDIDOS PELO MESTRADO

O aluno do Mestrado terá os seguintes benefícios adicionais à bolsa de mestrado:

8.1. Auxílio Módulo para contribuir com despesas com hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação nos módulos de aulas na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Esse auxílio é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do Iphan fora da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

8.2. Auxílio Pesquisa para apoiar a realização de pesquisas e disseminar o conhecimento técnico e científico produzidos no âmbito do Mestrado.

8.3. Auxílio Dissertação para auxiliar nas despesas com impressão e encadernação da dissertação para banca de defesa e depósito final.

8.4. Auxílio Banca para despesas com hospedagem, alimentação e transporte em decorrência de sua participação na banca de defesa da dissertação na sede do Mestrado, no Rio de Janeiro/RJ. Esse auxílio é válido somente para os alunos que estiverem lotados em unidades do Iphan fora da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

8.5. Recesso de fim de ano, de 2 (duas) semanas, e um descanso de 10 (dez) dias conforme previsto no Item 5.1.4 deste Edital.

9. TITULAÇÃO

Ao aluno que cumprir todas as atividades e obrigações expressas nos itens 3 e 6 deste Edital, incluindo aprovação da dissertação pela banca examinadora e seu depósito final junto à Coordenação do Mestrado, será concedido, pelo Iphan, o título de Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural, em conformidade com o reconhecimento do Mestrado pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria MEC nº 978, de 26 de julho de 2012.

10. QUEM PODE SE CANDIDATAR

10.1. Poderão participar do processo seletivo às vagas disponíveis nos anexos 1 e 2 deste Edital, cidadãos brasileiros que concluíram a graduação exigida nos anexos, em curso superior reconhecido pelo MEC, que estejam quites com as obrigações militares.

10.2. Para assumir a vaga o candidato selecionado NÃO poderá:

10.2.1. Ter vínculo empregatício/funcional (mesmo que beneficiário de licenças);

10.2.2. Ser aposentado; e

10.2.3. Ser beneficiário de outra bolsa financiada por qualquer órgão público brasileiro (Federal, Estadual ou Municipal).

11. COMO SE CANDIDATAR

A candidatura ao Mestrado se caracteriza pelo preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 3) assim como pelo envio da documentação digital detalhada no item 12 deste Edital, na forma descrita no Item 13. O envio incompleto e/ou o fornecimento incorreto das informações, em qualquer etapa do processo de seleção, e fora do prazo estabelecido no Item 15 deste Edital, levarão ao cancelamento da candidatura. A inscrição para o processo seletivo do Mestrado é gratuita e individual e deverá obedecer às graduações e à distribuição territorial previstas nos anexos 1 e 2 deste Edital. Antes da realização da inscrição, recomenda-se que sejam observadas com atenção as principais atividades propostas para cada vaga indicada.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá se inscrever para apenas uma vaga, sendo prioritária ou reserva. Apenas serão aceitas as inscrições digitais enviadas para a Coordenação do Mestrado pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br.

12. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

12.1. Formulário de inscrição (Anexo 3), integral, corretamente preenchido e assinado e digitalizado.

12.2. Cópia digitalizada do documento de identidade.

12.3. Cópia digitalizada do documento de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino.

12.4. Cópia digitalizada do diploma do curso superior reconhecido pelo MEC, na graduação exigida nos anexos 1 e 2 deste Edital. Será admitida uma declaração de que o candidato irá concluir o curso até 31 de agosto de 2023, expedida pela instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.

12.5. Currículo Lattes conforme disponível na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

12.6. Cópia digitalizada dos documentos para a comprovação do Currículo Lattes, conforme o Anexo 4 deste Edital, observando-se que somente serão pontuados os itens comprovados. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e numerados na ordem da Tabela no Anexo 4 deste Edital.

12.7. Carta de exposição de motivos, com no máximo duas laudas (tamanho A4), em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm em toda a volta, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Justificativa para a candidatura ao Mestrado.
- Os objetivos a serem perseguidos e interesse em desenvolver as atividades propostas pelo Programa. A carta de exposição de motivos, apresentada em formato digital, deverá ser assinada pelo candidato.

13. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

A documentação de inscrição digitalizada e salva em PDF deverá ser enviada para a Coordenação do Mestrado pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br, até as 23:59h do dia 09 de abril de 2023 conforme o Item 15 deste Edital. O arquivo contendo toda a documentação de inscrição deverá ter no máximo o tamanho de 10 Mb e deverá ser identificado com o nome completo do candidato.

Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e numerados na ordem da Tabela no Anexo 4 deste Edital.

14. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo Iphan, por meio de comissões indicadas pela Coordenação do Mestrado e pelas unidades que receberão os candidatos, podendo contar com técnicos da Instituição e convidados de fora da Instituição. Os procedimentos de seleção serão desenvolvidos em quatro etapas, conforme descrito abaixo, com os critérios de pontuação definidos nos anexos 4 e 5 deste Edital e conforme o calendário do Item 15 deste Edital.

14.1. Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura

Esta etapa consiste na conferência da documentação apresentada para a inscrição, incluindo a verificação do preenchimento integral e correto do formulário de inscrição. Os candidatos cujas inscrições estiverem incompletas e/ou incorretas ou que forem enviadas para local incorreto ou fora dos prazos estabelecidos não serão considerados habilitados para a segunda etapa. A comissão

formada para essa etapa será composta por no mínimo 3 (três) membros, convidados pela Coordenação do Mestrado. Etapa eliminatória, com conceito Habilitado ou Não habilitado.

14.1.1. Divulgação do resultado da Primeira Etapa

- Serão divulgadas, no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan as listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa, assim como os endereços dos locais onde serão realizadas as provas, nas unidades do Iphan próximas aos endereços fornecidos pelos candidatos em seus formulários de inscrição (Anexo 3).

- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 15 deste Edital).

- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitos fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 15 deste Edital.

14.2. Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação

Esta etapa, classificatória e eliminatória, consiste na aplicação de prova e avaliação da documentação dos candidatos considerados habilitados na primeira fase do processo seletivo, conforme descrito no Item 14.1 deste Edital. As comissões para correção da prova e avaliação da documentação serão compostas por, no mínimo, três membros convidados pela Coordenação do Mestrado, podendo contar com professores do corpo docente, técnicos do Iphan e participantes convidados de fora da Instituição.

4.2.1. Prova

Os candidatos que tiverem suas inscrições aceitas na Primeira Etapa (Habilitação da Candidatura), conforme descrito no Item 14.1 deste Edital, deverão fazer uma prova escrita, que consistirá na resposta a questões referentes aos textos definidos no Anexo 6 deste Edital. Os critérios de avaliação estão detalhados no Anexo 5 deste Edital. **Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova.**

A prova será individual, sem consulta e realizada presencialmente no dia 25 de abril de 2023, das 14:00 às 17:00 horas, de acordo com o horário oficial de Brasília, em Unidade do Iphan que disponha das condições necessárias, próxima ao endereço fornecido pelo candidato em seu formulário de inscrição (Anexo 3). A prova deverá ser respondida com letra legível, a caneta, e a Unidade do Iphan fornecerá papel (folha para rascunho e definitivo). Os candidatos deverão levar lápis e caneta. Os locais de prova serão informados conforme descrito no Item 14.1.1 deste Edital, na mesma data do resultado da Primeira Etapa (Habilitação da Candidatura).

O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

O Iphan não se responsabiliza pelas eventuais despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos para a realização desta etapa da seleção.

14.2.2. Avaliação da Documentação

A avaliação da documentação levará em conta os seguintes quesitos:

14.2.2.1. Currículo

Será avaliada a trajetória acadêmica e profissional do candidato, de acordo com o Anexo 4 deste Edital. Serão considerados na pontuação somente os itens do Lattes cuja documentação comprobatória for apresentada no momento da inscrição.

14.2.2.2. Carta de exposição de motivos

Na avaliação da carta de exposição de motivos elaborada pelo candidato, será considerada a pertinência e clareza da justificativa e dos objetivos expostos pelo candidato para candidatura ao Mestrado, de acordo com o Anexo 5 deste Edital.

14.2.3. Resultado da Segunda Etapa

A classificação dos candidatos se dará por meio da soma das notas alcançadas na prova, na avaliação do currículo e na carta de exposição de motivos. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova e serão considerados classificados para a Terceira Etapa (Entrevista) os 10 (dez) candidatos mais bem pontuados para cada vaga. No caso de empate, prevalecerá como critério de desempate a nota obtida na prova, no entanto as comissões encarregadas desta Segunda Etapa poderão decidir por encaminhar os candidatos empatados para a Terceira Etapa.

14.2.4. Divulgação do resultado da Segunda Etapa

- Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan a lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação.

- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 15 deste Edital).

- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitos fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima. As respostas serão dadas por meio do mesmo correio eletrônico, também dentro do prazo estabelecido no Item 15 deste Edital.

- Os candidatos selecionados receberão comunicação pelo correio eletrônico da Unidade do Iphan para a qual se candidataram para o agendamento da Terceira Etapa, que será realizada dentro do período estipulado no calendário do processo seletivo (Item 15 deste Edital), de acordo com as conveniências da Comissão da Terceira Etapa.

14.3. Terceira Etapa: Entrevista

Os candidatos classificados na Segunda Etapa serão convocados pelo correio eletrônico da Unidade do Iphan para a qual se candidataram, para uma entrevista a ser realizada por meio de videoconferência, com transmissão de imagem e som entre os interlocutores, ficando o candidato responsável por providenciar esse tipo de comunicação, no período indicado no calendário do Item 15 deste Edital, tendo data e hora agendadas conforme conveniência da comissão da Terceira Etapa. O não comparecimento implica o cancelamento da candidatura.

Na avaliação da Entrevista, serão considerados os itens de acordo com o Anexo 5 deste Edital.

As comissões da Terceira Etapa serão compostas por, no mínimo, três participantes, indicados pelos dirigentes das unidades que oferecem a vaga. Um participante deverá ser de fora da instituição.

14.3.1 Classificação com base nos resultados da Segunda e Terceira etapas

A classificação dos candidatos se dará por meio da soma da pontuação alcançada na Segunda Etapa com a pontuação alcançada na Terceira Etapa. Como critério de desempate será usada a nota atribuída na prova.

14.3.2. Divulgação do resultado da Terceira Etapa

- Será divulgada no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan a classificação dos candidatos.

- Solicitações de esclarecimentos e/ou recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), cujo recebimento será confirmado por mensagem eletrônica dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 15 deste Edital).

- Serão desconsideradas as solicitações de esclarecimentos e/ou recursos feitos fora do prazo e por outros meios que não o descrito acima.

- Caberá à Comissão de Homologação a análise e resposta dos recursos, que será soberana nas suas decisões.

14.4. Quarta Etapa: Homologação

A seleção final dos candidatos caberá à Comissão de Homologação, tomando como base as notas das etapas anteriores, sendo classificados os três primeiros colocados em cada vaga. O 1º colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência ou desligamento do 1º ou 2º colocados, até o segundo mês de início do curso.

A Comissão de Homologação também poderá ser solicitada pelas comissões das Primeira e Segunda etapas a responder aos recursos, resolverá eventuais recursos da Terceira Etapa e empates resultantes da soma final das notas, assim como eventuais pendências, sendo soberana em suas decisões. A Comissão de Homologação será indicada pelo presidente do Iphan contando com sua participação ou com um representante por ele indicado, por um representante da Coordenação do Mestrado e um representante convidado de fora da Instituição.

14.4.1. Divulgação do resultado final

O resultado final será divulgado no Portal do Iphan (<https://www.gov.br/iphan/pt-br>), no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan.

14.5. Vagas reservas

Em decorrência do não preenchimento de uma ou mais vagas prioritárias, a seleção dos candidatos das vagas reservas será feita após a conclusão dos procedimentos das vagas prioritárias, dentro do prazo estabelecido no calendário do processo seletivo (Item 15 deste Edital) e conforme o Item 17.2 deste Edital.

15. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Vagas prioritárias

ETAPAS	PERÍODO – 2023
Período de inscrições	Até 09 de abril
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	10 a 14 de abril
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan das listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa e dos locais de prova	17 de abril
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa	Até 18 de abril
Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 20 de abril
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	24 de abril a 16 de maio
Prova	25 de abril 14:00 às 17:00h
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação	17 de maio
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa	Até 18 de maio
Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 22 de maio
Terceira Etapa: Entrevista com as unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	23 de maio a 16 de junho
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da classificação dos candidatos	19 de junho
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa	Até 20 de junho
Quarta Etapa: Homologação	21 a 29 de junho
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan do resultado final	30 de junho
Início das atividades supervisionadas do Mestrado nas unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	01 de setembro

15.2. Vagas reservas

ETAPAS	PERÍODO – 2023
Período de inscrições	Até 09 de abril
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	03 a 05 de julho
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan das listas, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa e dos locais de prova	06 de julho
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa	Até 07 de julho
Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 11 de

	julho
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	12 a 26 de julho
Prova	13 de julho 14:00 às 17:00h
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação	27 de julho
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa	Até 28 de julho
Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos	Até 01 de agosto
Terceira Etapa: Entrevista com as unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	02 a 09 de agosto
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da classificação dos candidatos	10 de agosto
Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa	Até 11 de agosto
Quarta Etapa: Homologação	14 a 17 de agosto
Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan do resultado final	18 de agosto
Início das atividades supervisionadas do Mestrado nas unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	01 de setembro

16. COMUNICAÇÃO COM O IPHAN

Durante a fase de inscrição e em todas as etapas do processo seletivo, eventuais solicitações de esclarecimentos e/ou encaminhamento de recursos deverão ser dirigidos ao endereço eletrônico deste Processo de Seleção (mestrado.selecao@iphan.gov.br), que responderá pelo mesmo endereço eletrônico. Não serão prestados esclarecimentos pelo telefone ou outros modos de comunicação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Anexo 1 deste Edital apresenta a graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do Iphan para as dez (10) vagas prioritárias. Essas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados em 1º lugar no processo seletivo em cada Unidade. Em caso de desistência ou desligamento do 1º colocado, a Unidade poderá convocar até o 3º colocado para o preenchimento da referida vaga, até no máximo o segundo mês de início do curso.

17.2. O Anexo 2 deste Edital apresenta a graduação dos candidatos e a distribuição territorial pelas unidades do Iphan para as quatro (04) vagas reservas. No caso de não preenchimento de alguma das vagas prioritárias deste Edital, serão divulgados os candidatos selecionados para as vagas reservas, **sendo considerada a ordem de colocação das vagas no quadro disponível no Anexo 2 deste Edital**. Nesse caso, a seleção obedecerá aos mesmos procedimentos das vagas prioritárias.

17.3. Não há previsão neste Edital de participação de aluno sem bolsa, diante das exigências de dedicação ao curso estabelecidas pela Instituição.

17.4. A bolsa de mestrado é paga pelo Iphan tendo como referência de valor o praticado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (CAPES/MEC). Por isso, durante a vigência do Mestrado do Iphan, o valor da bolsa poderá ser reajustado de acordo com as atualizações estabelecidas pela CAPES, a critério do Iphan e desde que haja disponibilidade orçamentária.

17.5. O recebimento da bolsa não gera qualquer vínculo empregatício ou funcional entre o aluno e o Iphan e o processo seletivo não constitui concurso para ingresso na carreira técnica do Iphan.

17.6. A critério da Coordenação do Mestrado, as condições definidas neste Edital poderão ser alteradas pelo Iphan, e disso será dado conhecimento prévio aos interessados.

17.7. Diante da possibilidade de eventos provocados pela pandemia da COVID-19 e a depender dos cenários sanitários vigentes, este Edital poderá ser modificado em termos de suas datas e atividades, para segurança dos candidatos e da equipe técnica envolvida no Processo de Seleção e recepção dos alunos aprovados.

17.8. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Mestrado.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

VAGAS PRIORITÁRIAS			
UF	UNIDADE DO IPHAN CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	GRADUAÇÃO EXIGIDA	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do Iphan, descritas neste quadro de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa (ver Item 3.1 deste Edital)
AM	Superintendência do Iphan no Amazonas Manaus	1 vaga Ciências Sociais, História, Geografia, Antropologia, Sociologia ou Áreas Afins	A Superintendência tem realizado o trabalho coordenação da elaboração dos Planos de Salvaguarda dos Bens imateriais do AM: Cachoeira de Iauaretê, Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro, Complexo Cultural do Boi Bumbá do Médio Amazonas e Parintins, Ofício dos Mestres de Capoeira e Roda de Capoeira, visando sistematizar e programar as ações de salvaguarda norteadas pelos detentores em curto, médio e longo prazo. Desta forma, como atividade principal, propõe-se que a/o mestrand(a) atue no desenvolvimento de estudos e pesquisas (documental, bibliográfica e de campo) vinculadas à algumas das ações planejadas. Sua contribuição será de fundamental importância para a constituição de um acervo físico e digital referente à documentação e

			conhecimento sobre os bens. No primeiro ano, a atuação poderá ser voltada para trabalhos exequíveis para o Complexo Cultural do Boi Bumbá do Médio Amazonas e Parintins e Ofício dos Mestres e Roda de Capoeira, e no segundo ano, produtos voltados aos bens situados no Rio Negro do Amazonas. As atividades poderão ser adequadas a depender das condições de logística e recursos disponíveis.
AP	Superintendência do Iphan no Amapá Macapá	1 vaga Arqueologia ou áreas afins (Antropologia, Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, História, Museologia ou Sociologia)	A/O aluno/a irá auxiliar na avaliação de impacto aos sítios arqueológicos e na elaboração de objetos de TAC que atendam ao disposto no Art. 8º da Portaria nº 159, de 11 de maio de 2016, que Regulamenta os requisitos e procedimentos para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC pelo Iphan, bem como, de forma complementar ao supracitado, auxiliar no levantamento e atualização do registro de sítios arqueológicos feitos nesta Superintendência do Iphan no Estado do Amapá, mas que ainda não constem no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos CNSA/IPHAN e/ou no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão SICG/IPHAN, com vistas a indicar os sítios arqueológicos do estado do Amapá que possuem maior potencial para a realização de ações de musealização/socialização e conservação. Assim as principais atividades a serem desenvolvidas são: a) Realizar levantamento bibliográfico acerca dos sítios arqueológicos identificados no estado do Amapá com vistas à elaboração de uma tipologia de sítios que facilite a gestão das informações disponíveis, bem como possibilite uma revisão e atualização das informações constantes no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos CNSA/IPHAN e/ou no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão SICG/IPHAN; b) Realizar levantamento de processos do Iphan no Amapá que culminaram na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta TAC e avaliar a eficácia das compensações propostas no que tange aos seguintes eixos: conservação, mitigação, compensação e reparação; c) Realizar levantamento bibliográfico sobre ações e políticas de musealização e socialização do patrimônio arqueológico para embasar os estudos e propostas que serão desenvolvidos durante o mestrado; d) Realizar levantamento bibliográfico sobre os critérios usados pelo Iphan na avaliação de impacto aos sítios arqueológicos com vistas a elaborar parâmetros gerais para a mensuração de impacto nas diferentes tipologias de sítios arqueológicos do estado do Amapá; e) Desenvolver parâmetros que possibilitem indicar os sítios arqueológicos do estado do Amapá que possuem

			<p>maior potencial para a realização de ações de musealização/socialização e conservação, visando a extroversão do conhecimento e aproveitamento turístico deste patrimônio;</p> <p>f) Realizar levantamento de sítios arqueológicos musealizados na Amazônia, visando compreender o processo de musealização e as dinâmicas de usufruto da comunidade envolvente como exemplos para a elaboração de futuras propostas;</p> <p>g) Desenvolver parâmetros gerais para a uniformização da musealização e socialização das diferentes tipologias de sítios arqueológicos identificadas no estado do Amapá.</p>
CE	Superintendência do Iphan no Ceará Fortaleza	1 vaga História, Ciências Sociais, Antropologia ou Sociologia	<p>A Roda de Capoeira e o Ofício dos Mestres de Capoeira são bens culturais extremamente difundidos nos municípios que compõem o estado do Ceará. Neste momento, a Superintendência está realizando um mapeamento da capoeira do Ceará, visando conhecer melhor a dimensão, a distribuição e a diversidade da expressão cultural no território cearense. Desta forma, como atividade principal, propõe-se que a/o mestrando/a atue no desenvolvimento de estudos e pesquisas (documental, bibliográfica e de campo) para subsidiar o mapeamento da capoeira no Ceará. Neste processo, sua atuação será de fundamental importância também para a constituição de um acervo físico e digital referente à capoeira no Ceará, que, além de se apresentar enquanto referência para os capoeiristas cearenses e futuros trabalhos de pesquisa envolvendo o tema, será essencial na fundamentação das ações de salvaguarda da capoeira no estado. Ao longo de sua presença no Iphan, a/o mestranda/o participará ainda do planejamento, da execução e da sistematização das ações referentes à elaboração Plano de Salvaguarda da Capoeira do Ceará, que deverá ter seu processo de construção finalizado entre os anos de 2023 e 2024, através da realização de seminários regionais e um seminário estadual e da redação final do Plano.</p>
MA	Superintendência do Iphan no Maranhão São Luís	1 vaga Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, História, Teatro, Artes Visuais ou Música	<p>As principais atividades serão desenvolvidas a partir da participação da/o aluna/o na rotina de mobilização, reuniões e realização de ações de Salvaguarda, especificamente do Complexo Cultural do Bumba-Meu-Boi do Maranhão. Para tanto, as atividades são divididas conforme seguinte proposta:</p> <p>A) Atividades de rotina:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação em reuniões do Comitê Gestor do Bumba-Meu-Boi do Maranhão. - Mobilização dos detentores a partir das ações de

			<p>Salvaguarda na Superintendência.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de relatórios de acompanhamento das reuniões com os detentores. - Leituras e resenhas dos Dossiês e dos Pareceres de Reavaliação do Complexo Cultural do Bumba-Meu-Boi do Maranhão. <p>B) Atividades específicas com a participação da/o aluna/o no Plano de Ação de Salvaguarda emergencial – Registro Audiovisual, Sonoro e Fotográfico das Matanças do Complexo Cultural do Bumba-Meu-Boi do Maranhão nas regiões da Baixada Ocidental Maranhense, Litoral Ocidental Maranhense e do Pindaré.</p> <p>Acompanhamento e realização de atividades, tais como: fichamento da bibliografia atinente ao projeto; sistematização e análise de entrevistas realizadas; elaboração de <i>paper</i> a partir de questões identificadas na pesquisa e no registro audiovisual, sonoro e fotográfico das Matanças do Complexo Cultural do Bumba-Meu-Boi do Maranhão nas regiões da Baixada Ocidental Maranhense, Litoral Ocidental Maranhense e do Pindaré.</p>
PA	Superintendência do Iphan no Pará Belém	1 vaga Geografia, Arqueologia ou Ciências Sociais ou Humanas	<p>As atividades que estarão voltadas para integrar a/o aluna/o nas rotinas da Unidade, e que também será o escopo para o desenvolvimento de sua dissertação, preveem:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Organizar o banco de dados de cadastros antigos de sítios arqueológicos constante na SE/IPHAN/PA, que se encontra em formato Access; b) Construir mapas na plataforma Qgis e saber migrar dados de banco em formato Access e inseri-los em <i>shapefile</i>; c) Auxiliar na pesquisa arquivística e bibliográfica sobre cadastros de sítios arqueológicos com dados incompletos; d) Acompanhar os técnicos da SE/IPHAN/PA em determinadas vistorias de campo para familiarização com as práticas de fiscalização e que podem resultar na coleta de dados sensíveis para construção de futuras estratégias voltadas às políticas de preservação no campo do patrimônio arqueológico; e) Ajudar em demais levantamentos da área técnica de arqueologia (emissão de autorizações, entregas de relatórios, pendências de arqueólogos, preenchimento de fichas de sítios arqueológicos e similares); f) Ajudar, quando da oportunidade de realização de evento na área de arqueologia, os técnicos da área.
PI	Escritório Técnico do Iphan em São Raimundo Nonato –	1 vaga Arqueologia	Realização de revisão e atualização das informações referentes aos sítios arqueológicos do Estado do Piauí no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA/IPHAN

	Piauí São Raimundo Nonato		e/ou no Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão – SICG/IPHAN. Desenvolvimento de um banco de dados de cadastro de sítios arqueológicos do Parque Nacional Serra da Capivara e entorno, uma vez que necessitamos de verificação, mapeamento e atualização dos dados relativos aos sítios já cadastrados. Colaboração nas atividades de fiscalização e monitoramento dos sítios arqueológicos no Piauí. Desenvolvimento e participação nas atividades de socialização do patrimônio desenvolvidas por essa Unidade.
RO	Superintendência do Iphan em Rondônia Porto Velho	1 vaga Arqueologia	A/o aluna/o, ao acompanhar as demandas relacionadas ao patrimônio arqueológico junto à Divisão Técnica, deverá se dedicar em especial ao acompanhamento dos processos que envolvem licenciamento ambiental e tratativas relacionadas ao estabelecimento de Termos de Ajustamento de Conduta em áreas onde se verifica a presença de etnias indígenas, com a reivindicação de material arqueológico; bem como demandas apresentadas pelo Ministério Público Federal relacionadas à arqueologia.
RR	Superintendência do Iphan em Roraima Boa Vista	1 vaga Antropologia, Arqueologia, Arquitetura, Ciências Sociais, Geografia, Gestão Territorial Indígena, História, Museologia ou Turismo	A/o estudante do mestrado profissional auxiliará a área técnica do IPHAN-RR no acompanhamento das ações de preservação e valorização do patrimônio cultural em curso no estado de Roraima, assim como no delineamento de ações futuras: considerando: 1) o contexto do licenciamento ambiental no estado; 2) a instrução de processo de registro para reconhecimento de bem cultural como Patrimônio Cultural Brasileiro; e 3) processos de identificação de referências culturais de natureza imaterial. A/O estudante contribuirá com a área técnica no planejamento e desenvolvimento de projetos mais participativos e dialógicos, que tenham por base a cartografia social e a construção de mapas sistêmicos juntos a grupos, comunidades e segmentos sociais (como, por exemplo, no âmbito dos processos de tombamento e de registro em tramitação, visando a contextualização sócio histórica do bem e seu entorno: e seus potenciais locais). A/O estudante contribuirá também no planejamento de ações voltadas para socialização de sítios arqueológicos, envolvendo sua musealização e preparação turística. Ainda, a/o estudante poderá colaborar com a área técnica no monitoramento das ações/atividades realizadas/em realização pelo IPHAN-RR, tais como: 1) georreferenciamento e recadastramento de sítios arqueológicos; 2) salvaguarda da capoeira; 3) diversidade

			do patrimônio cultural: 4) apoio a/e valorização de lugares e espaços de memória, como museus, arquivos, centros de memória, centros de referência, etc., compreendendo o potencial destes locais para a memória social e coletiva, em que se apresentam e se (re)pensam ouvidas narrativas históricas e construções discursivas.
SC	Superintendência do Iphan em Santa Catarina Florianópolis	1 vaga Arqueologia, História, Biologia ou Geografia	O litoral sul catarinense compreende uma concentração alta de sítios arqueológicos pré-coloniais do tipo “sambaqui” especialmente, além de sítios associados às ocupações guarani, jê, caçadora-coletora. Apesar da concentração e reconhecimento único dos “sambaquis monumentais” perante o patrimônio arqueológico nacional, esses sítios são alvo de ações degradantes naturais e antrópicas predominantemente, direta e indiretamente, em função do turismo e lazer, além da forte expansão da malha urbana. Dessa forma, as ações propostas a serem desempenhadas durante o mestrado profissional são: 1 - Identificação e o levantamento do universo de sítios arqueológicos (cadastrados ou não) do tipo sambaqui localizados no litoral do estado de Santa Catarina. 2 – Revisão de processos antigos e monitoramento de novos processos relacionados a esta tipologia de sítios arqueológicos. 3 - Acompanhamento das atividades de identificação, cadastramento e avaliação de sítios arqueológicos; 4 - Avaliação do estado de conservação dos sambaquis monumentais, possibilitando a identificação de riscos, ameaças e fatores de degradação; 5 - Avaliação dos principais fatores de degradação desse tipo de sítio arqueológico e possibilidades de mitigação de danos recorrentes; 6 - Proposição e avaliação de ações preventivas aos tipos de danos recorrentes observados; 7 – Proposição de ações em torno da gestão, socialização e comunicação desse patrimônio.
RS	Superintendência do Iphan no Rio Grande do Sul Porto Alegre	1 vaga Arqueologia, Museologia, História ou Artes	a) Levantamento bibliográfico sobre ações e políticas de socialização do patrimônio arqueológico para embasar os estudos e propostas que serão desenvolvidas durante o mestrado; b) Identificação de museus e instituições de guarda e pesquisa no estado do Rio Grande do Sul em regiões/municípios onde existam <u>sítios arqueológicos relacionados à arte rupestre</u> ; c) Levantamento de instituições/organizações culturais em regiões/municípios onde existam sítios arqueológicos relacionados à arte rupestre, visando identificar locais para possíveis ações de socialização; d) Levantamento dos sítios arqueológicos relacionados à

			<p>arte rupestre no Rio Grande do Sul, visando identificar seu contexto de preservação e as dinâmicas de usufruto da comunidade;</p> <p>e) Levantamento dos sítios arqueológicos relacionados à arte rupestre no Rio Grande do Sul, visando identificar a necessidade de recadastro dos sítios;</p> <p>f) Levantamento dos sítios arqueológicos relacionados à arte rupestre no Rio Grande do Sul com potencial para serem musealizados;</p> <p>g) Levantamento e análise de experiências positivas de turismo e sítios arqueológicos relacionados à arte rupestre;</p> <p>h) Elaboração de uma proposta de publicação dos sítios arqueológicos relacionados à arte rupestre no Rio Grande do Sul;</p> <p>i) Elaboração e execução de uma proposta de ação de socialização de sítio arqueológico relacionado à arte rupestre no Rio Grande do Sul.</p>
--	--	--	--

ANEXO 2

VAGAS RESERVAS			
UF	UNIDADE DO IPHAN CIDADE DE LOTAÇÃO DO ALUNO	GRADUAÇÃO EXIGIDA	PRINCIPAIS ATIVIDADES DO ALUNO NA UNIDADE - PRÁTICAS SUPERVISIONADAS Obs.: as principais atividades do aluno na Unidade do Iphan, descritas neste quadro de vagas, poderão sofrer adequações no decorrer do curso quanto à sua amplitude ou mesmo sua redefinição mediante os interesses ou necessidades de cada Unidade envolvida, o aproveitamento didático-pedagógico pelo aluno e o direcionamento dado ao projeto de pesquisa (ver Item 3.1 deste Edital)
MG	Escritório Técnico do Iphan em Tiradentes Tiradentes	1 vaga Arquitetura e Urbanismo ou Geografia	A/o mestrand/o atuará em dois processos complexos em curso no Escritório Técnico do Iphan em Tiradentes: a normatização do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Tiradentes e o Tombamento da Serra São José, através da elaboração de mapas georreferenciados e de análises diversas. Além disso, acompanhará atividades de rotina do escritório, principalmente relacionadas às vistorias, análise de projetos de loteamentos e demais questões voltadas ao ordenamento territorial do município.
RJ	Escritório Técnico do Iphan na Região Serrana	1 vaga Geologia	Após as chuvas catastróficas ocorridas em Petrópolis em 2022 e os consequentes deslizamentos de terra e desmoronamentos de margens dos rios, houve grande prejuízo ao Conjunto Tombado (0662-T-62), haja vista que as encostas vegetadas e os corpos d'água fazem parte dos valores identificados na proteção, de

	Petrópolis		<p>ordem paisagística. E frente à grande dificuldade de análise de intervenções de estabilização, espera-se que a/o mestrand/o acompanhe as análises do Escritório Técnico da Região Serrana referentes à estabilização de encostas e margens de rios; auxilie no diálogo com a defesa civil; organize dados referentes à gestão de riscos, ainda incipientes e fragmentados entre as esferas municipal, estadual e federal; mapeie intervenções executadas a partir de 2022 para a reconstrução da cidade, associando-as às áreas de risco e destacando a escolha das soluções técnicas; e participe da organização de entendimentos sobre o gerenciamento de riscos dentro do Conjunto. E cientes de que tal problemática se manifesta em nível nacional, pretende-se uma ação integrada entre os Escritórios Técnicos da Região Serrana/RJ, e de Ouro Preto/MG, contando, inclusive, com estabelecimento de diálogo com instituições de ensino de Ouro Preto com enfoque em geotécnica. A intenção é, apesar do enfoque em Petrópolis, agregar as contribuições de Ouro Preto, e possibilitar a elaboração de manual prático (ou subsídios para um) com repertório de soluções para áreas de interesse histórico, que poderia compor apêndice da dissertação e auxiliar outras unidades do Iphan.</p>
MG	Escritório Técnico do Iphan em Ouro Preto Ouro Preto	1 vaga Geografia, Engenharia Urbana ou Arquitetura e Urbanismo.	<p>A cidade de Ouro Preto, ao longo da última década, vem passando por uma nova onda de expansão e crescimento habitacional, havendo grande demanda por implantação de loteamentos residenciais de médio e alto padrão desenvolvidos em áreas previstas pela Portaria do Iphan nº 312/2010 como vetores de expansão urbana, dado o baixo risco geológico destas regiões, mas que impactam diretamente na visibilidade do patrimônio reconhecido federal e mundial e na sua relação com a preservação do ambiente natural. Paralelamente a isso, frente às demandas por acesso a moradia popular, áreas inseridas no perímetro tombado sofrem pressão constante da população local para que sejam revertidas em locais de habitação seguros, capazes de abrigar aqueles que hoje vivem nas encostas e em regiões de alto risco geológico. E ainda, as encostas da cidade, que iniciaram o processo de ocupação desde a década de 1960, têm passado por um adensamento habitacional para além daquelas áreas tradicionalmente ocupadas. Esses locais são os que concentram maiores pontos de risco geológico e também onde estão localizados sítios arqueológicos e vestígios da história da ocupação da cidade e da mineração, e que, portanto, lidam diretamente com os impactos das mudanças climáticas e da ausência de políticas urbanas sociais e de habitação.</p> <p>Este processo de expansão e adensamento habitacional incide diretamente sobre o patrimônio cultural tombado e reconhecido como patrimônio mundial da humanidade, em sua visibilidade, instabilidade geológica, ou mesmo no potencial apagamento de vestígios históricos dos diversos processos de ocupação deste território e de seus vários presentes históricos. Considerando-se</p>

			<p>o patrimônio cultural como algo dinâmico, campo de disputa, composto de culturas, territórios e identidades, e, portanto, indissociável do tempo presente e das demandas de seus agentes, suas significâncias e valores devem englobar múltiplos aspectos, demandando discussões sobre as tomadas de decisões e gestão compartilhada frente às demandas socioambientais. Neste contexto, a/o aluna/o deverá desenvolver pesquisas neste âmbito com ênfase no estudo das áreas de expansão habitacional da cidade proposta na Portaria 312/2010, considerando as disputas sociais e impactos socioambientais frente ao desenvolvimento urbano e a preservação do patrimônio cultural. E desenvolverá pesquisas tendo aspectos de metodologias e matrizes de decisão compartilhada, relacionada à revisão do Plano Diretor e da própria Portaria 312/2010, com foco na demanda da cidade que se quer desenvolver, além de acompanhar os processos de aprovação e de regularização dos loteamentos.</p>
RJ	Escritório Técnico do Iphan na Costa Verde Paraty	1 vaga Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil	<p>A/o mestrand/o irá participar da produção de inventário dos imóveis do Bairro Histórico de Paraty (Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Paraty) e bens de especial interesse cultural conforme Anexo 5 da Portaria Iphan nº 402/2012 (Norma de preservação dos bens tombados pelo Iphan em Paraty) contemplando o levantamento de dados como inventários (ex: inventário década de 1980, INBI-SU, inventário fundiário), estudos (ex: estudo lotes vagos), processos (ex: autorização, fiscalização, judiciais) acervo fotográfico, cartografia, trabalhos acadêmicos e pesquisa oral com moradores e pesquisadores locais. O material será sistematizado através de fichas (ex: SICG) e base georreferenciada (Arquivo KML). Além disso, participará da realização de estudos relativos ao processo de revisão da Portaria Iphan nº 402/2012 e da produção de manual de conservação preventiva dos imóveis do Bairro Histórico de Paraty (Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Paraty).</p>

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato
Nome completo:
Nascimento: (dd/mm/aaaa)
Graduação do candidato:

Endereço completo/Cidade/UF:	
Telefone(s) com DDD:	Endereço(s) eletrônico(s):
Documento de Identidade:	CPF:
Inscrição para a vaga de (preencher conforme ANEXO 1 ou 2)	
UF:	
Unidade do Iphan e cidade de lotação do aluno:	
Graduação exigida:	
Declaração	
Declaro que estou de acordo com os termos do Edital de Seleção do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan – 2023 – e que ao ingressar no Programa estarei na condição exigida no Item 10 do Edital.	
_____/_____/_____,	_____
Data	Assinatura do candidato

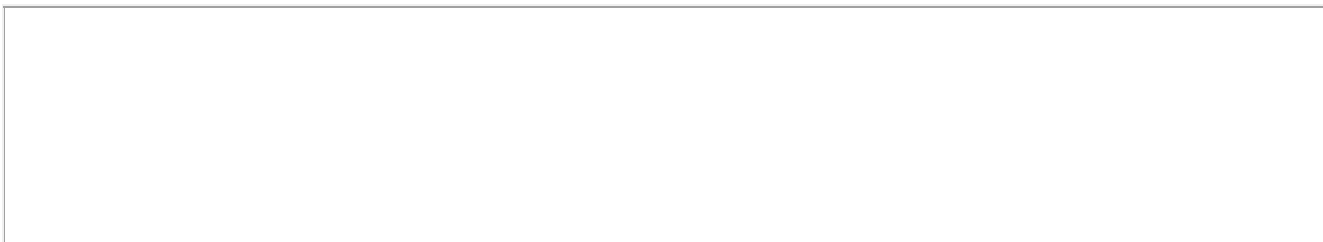
ANEXO 4**PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

ITEM	MAXIMO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
01. Curso de extensão ou pós-graduação de curta duração de interesse para o campo da preservação (mínimo 30h).	4 cursos	0,5	2	Cópia do certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
02. Especialização em nível de pós-	1	0,5	0,5	Cópia do diploma,

graduação <i>lato sensu</i> em área de interesse para o campo da preservação, reconhecida pelo MEC.	especialização			certificado ou declaração da instituição em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
03. Trabalho final de graduação com tema relativo ao campo da preservação.	1 trabalho	0,5	0,5	Declaração do orientador ou da instituição, constando o título e resumo do trabalho e nota obtida.
04. Estágio em nível superior em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida.	2 anos de estágios ou 1920 horas	2,75	5,5	Cópia do certificado ou declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis, ou declaração assinada por profissional autônomo.
05. Estágio em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de estágio ou carga horária mínima de 960 horas, podendo somar os períodos de diferentes estágios para completar um ano ou a carga horária exigida.	3 anos de estágios ou 2880 horas.	0,3	0,9	Cópia do certificado ou declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado e assinado pelos responsáveis, ou declaração assinada por profissional autônomo.
06. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um	2 anos de concessão de bolsa	0,8	1,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e

ano.				carimbado, descrevendo o tema pesquisado.
07. Bolsa de iniciação científica ou equivalente em nível superior em outras áreas. Será pontuado cada ano de bolsa, podendo somar os períodos de diferentes bolsas para completar um ano.	2 anos de concessão de bolsa	0,3	0,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, descrevendo o tema pesquisado.
08. Monitoria em nível superior em área de interesse para o campo da preservação com duração mínima de 1 semestre.	2 semestres	0,3	0,6	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
09. Monitoria em nível superior em outras áreas, com duração mínima de 1 semestre.	2 semestres	0,25	0,5	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
10. Experiência docente com duração mínima de 1 semestre.	4 semestres	0,25	1	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado, assinado e carimbado, com o nome da disciplina.
11. Experiência na orientação de trabalhos de graduação.	3 orientações	0,1	0,3	Cópia do certificado ou declaração da instituição, em papel timbrado,

				assinado e carimbado, com o nome do trabalho e aluno orientado.
12. Experiência profissional em área de interesse para o campo da preservação . Será pontuado cada ano de experiência ou carga horária mínima de 1440 horas, podendo somar os períodos de diferentes experiências para completar um ano ou a carga horária exigida.	5 anos de experiência ou 7200 horas	1	5	Cópia da declaração da instituição ou empresa, em papel timbrado, com assinatura e carimbo correspondente.
13. Trabalhos publicados em revistas, revistas eletrônicas, coletâneas e livros.	4 trabalhos	0,25	1	Cópia do trabalho, incluindo capa, índice e/ou sumário e ficha catalográfica.
14. Trabalhos completos publicados em anais de encontros científicos.	4 trabalhos	0,25	1	Cópia do trabalho, incluindo capa, índice e/ou sumário e ficha catalográfica.
15. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (comunicação oral, pôsteres e outros).	4 apresentações	0,25	1	Cópia do certificado ou declaração da instituição organizadora.
16. Experiência julgada pertinente pelo candidato, distinta dos demais itens.	3 experiências	0,5	1,5	Cópia do documento probatório adequado ao tipo de experiência(s) e <u>justificativa do candidato para a inclusão da(s) experiência(s)</u> .
17. Outras experiências consideradas relevantes pela comissão de seleção que não constam dos critérios acima.	3 experiências	0,5	1,5	A comissão deve justificar o critério no campo de observação.
Total de pontos			25	
Observação:				



Os documentos devem ser apresentados na ordem dos itens e **numerados**.

ANEXO 5

CONCEITOS E PONTUAÇÃO TOTAL

ETAPA	RESULTADO
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	Eliminatória Habilitado ou não habilitado
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação (até 70 pontos)	<p>Classificatória e Eliminatória Prova – até 30 pontos Serão considerados na avaliação os seguintes itens: 1) clareza e estruturação do texto; 2) compreensão da bibliografia indicada; 3) capacidade analítica.</p> <p><u>Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 60% de aproveitamento da prova.</u></p> <p>Currículo Lattes – até 25 pontos Serão considerados na avaliação do Currículo Lattes apenas os itens cuja documentação comprobatória for apresentada de acordo com o Anexo 4.</p> <p>Carta de exposição de motivos – até 15 pontos Serão considerados na avaliação da Carta de exposição de motivos os seguintes itens: 1) clareza, objetividade e texto bem estruturado; 2) adequação do conteúdo à atividade no Mestrado; 3) relação entre proposta pessoal e o Mestrado, justificando o interesse no Programa.</p>

<p>Terceira Etapa: Entrevista (até 30 pontos)</p>	<p>Classificatória Entrevista – até 30 pontos Serão considerados na avaliação da Entrevista a capacidade de comunicação, expressão e desenvoltura; desenvolvimento de opinião e firmeza de ponto de vista; conhecimentos na área do patrimônio cultural, incluindo leituras; consciência dos objetivos do Mestrado e determinação em participar das atividades práticas e possibilidade de sua dedicação ao curso; entendimento com relação ao perfil da vaga oferecida, entre outros.</p>
<p>Quarta Etapa: Homologação</p>	<p>Classificatória Verificação das etapas classificatórias e homologação dos três primeiros colocados em cada vaga. O 1º colocado assumirá a vaga e os demais poderão ser chamados em caso de desistência ou desligamento do 1º ou 2º colocados, até o segundo mês de início do curso.</p>

ANEXO 6

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA

CHUVA, Marcia. Possíveis narrativas sobre duas décadas de patrimônio: de 1982 a 2002. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n.35, 2017, pp. 79-103. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf.

LIMA, Tania Andrade. O licenciamento ambiental no Iphan: o socioambiente em questão. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n.35, p.285-319, 2017. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf.

NOGUEIRA, Antônio Gilberto Ramos. O campo do patrimônio cultural e a história: itinerários conceituais e práticas de preservação. **Antíteses** (Londrina), v. 7, p. 45, 2014: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/view/19969/15603>.

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 119, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01427.000025/2023-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor IVO MATOS BARRETO JÚNIOR matrícula SIAPE 1547029, ocupante do cargo de Técnico I, lotado na Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro, Afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, promovido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2025 (2 anos, 9 meses e 11 dias), com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 124, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo nº 01508.000195/2023-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS CIMBALUK matrícula SIAPE 1669324, ocupante do cargo de Técnico I, lotado na Superintendência do Iphan no Paraná, Afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pós-Doutorado em Antropologia, promovido pela Universidade Federal do Paraná, no período de 15 de junho de 2023 a 14 de junho de 2024 (1 ano), com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

Presidente

CORREGEDORIA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Processo: 01450.001523/2023-32

Agente público: ENEIDE MARIA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE 0224164, Assistente Administrativo da Superintendência do Iphan em Alagoas.

Descrição do Fato: Violação dos deveres funcionais do servidor público e promover manifestação de desprezo no recinto da repartição (Art. 116, incisos II, IX e XI e Art. 117, inciso V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 59, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que trata do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/SEDGGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, para executar o processo de planejamento da contratação de solução de TI, cujo objeto se destina ao provimento de serviços continuados presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação - Processo SEI nº 01450.002174/2022-95, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

- I. Como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. VI do art. 2º da Instrução Normativa SGD/SEDGGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019:

INTEGRANTE TÉCNICO	SIAPE	UNIDADE
Paulo Márcio Barbosa Menezes do Nascimento	1083816	COSIS
Luiz Hiram de Aguiar Bezerra	1064422	COSIS
Bruno Filgueras Soares	2052262	COSIS
Lídian Bezerra Nagano	3128643	COSIS

- II. Como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. VI do art. 2º da Instrução Normativa SGD/SEDGGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019:

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	José Nerisvaldo Alves Guimarães	Antonio Jorge Amaral Marques
Matrícula SIAPE:	0045600	1089582
Unidade:	COREL/CGLOG/DPA	COREL/CGLOG/DPA

- III. Como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. VI do art. 2º da Instrução Normativa SGD/SEDGGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019:

INTEGRANTE REQUISITANTE	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	Darlan Henrique da Silva Venturelli	Paulo Márcio Barbosa Menezes do Nascimento
Matrícula SIAPE:	1822293	1083816
Unidade:	CGTI/DPA	CGTI/DPA

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 61, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE), de 24 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA
Diretor substituto de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 60, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria MTur nº 10, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação da empresa Grupo Orzil (Orzil Cursos e Eventos Ltda.), CNPJ sob o nº 08.942.423/0001-32, cujo objeto é o pagamento de até 50 (cinquenta) inscrições para o curso *incompany online*: "Prestação de Contas de Convênios - Fundamentos, Execução e Análise (A Nova PI ME/CGU Nº 5.546 e Nº 5.548/2022)" para os servidores desta Autarquia Federal, conforme o processo SEI nº 01450.001316/2023-88:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	DOUGLAS SCHNEIDER DE FRIES	1851745
Gestor de Contrato - Substituto	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Fiscal de Contrato - Titular	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Fiscal de Contrato - Substituto	MARIANI RODRIGUES GONÇALVES FARIA	1770794

Art. 2º Para fins do disposto no Decreto nº 11.246/2022, são competências do:

I - Gestor da Contratação a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

II - Fiscal da Contratação o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA
Diretor substituto de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Processo nº 01500.002970/2022-95

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE 1 (UMA)
FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05 DE CHEFE DO ESCRITÓRIO TÉCNICO DA REGIÃO
SERRANA NA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO DE JANEIRO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, considerando ainda o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 10/2023, de 03 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.749 – Edição Semanal de 03 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 01500.002970/2022-95, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe do Escritório Técnico da Região Serrana na Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro, em Petrópolis, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

Classificação	Nome
1º	CECÍLIA FÉLIX DE PAIVA

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA IPHAN-GO Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente Substituta do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2023, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/GO - UG 343014 e a Empresa ANDREY HENKE ME - CNPJ 10.616.810/0001-20, que tem como objeto (fornecimento e instalação de persianas rolô com tecido tela solar), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000046/2023-86.

Gestora do Contrato	Nome	Aparecida Cristina de Sousa Nascimento	Síape	1904644
Fiscal Técnico	Nome	Juliana Moreira da Silva	Síape	3301155
Fiscal Administrativo	Nome	Diana da Silva Luna Castro	Síape	3126682

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º São competências do Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do art. 40 da IN 05, de 26 de maio de 2017;

Art. 4º São competências do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA LIMA BARROS

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO IPHAN EM GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 08, DE 16 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 e pela Portaria nº 235, de 25 DE JUNHO DE 2018, publicada no D.O.U em 26 DE JUNHO DE 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de planejamento da contratação, Processo n.º 01408.000051/2023-16, para realização do procedimento de dispensa de licitação, visando à contratação de remanescente da prestação dos serviços de motorista, no âmbito da Superintendência do Iphan na Paraíba:

Equipe de planejamento	
LUIZ CESAR MARTIN DE CARVALHO	Siape 2087779
ZILFRANK ANTERO DE ARAÚJO	Siape 1397023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAGLAN RODRIGUES GONDIM

Superintendente Substituto do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 09, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 e pela Portaria nº 235, de 25 DE JUNHO DE 2018, publicada no D.O.U em 26 DE JUNHO DE 2018, resolve:

Art. 1º Conceder autorização aos servidores abaixo relacionados para conduzir veículos oficiais da Superintendência do IPHAN na Paraíba:

- RAGLAN RODRIGUES GONDIM – Matrícula SIAPE 1820948

Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: "B" – Validade: 11/01/2027

- LUCIANO DE SOUZA E SILVA - Matrícula SIAPE 1553997

Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: "B" – Validade: 30/11/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAGLAN RODRIGUES GONDIM

Superintendente Substituto do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 8, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 58, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e pela Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 06/2022, processo nº 01512.000266/2022-69, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa LIMPASIM SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI, cujo objeto prestação de serviços continuados de apoio administrativo, sem emprego de material, para atendimento da demanda da Superintendência e das Unidades do IPHAN/RS, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, por 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Gestor	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269
Gestor Substituto	DELMAR HENZ	SIAPE nº 2995816
Fiscal Titular	DELMAR HENZ	SIAPE nº 2995816
Fiscal Substituto	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269
Fiscal Setorial Titular do PHNM	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Fiscal Setorial Substituto do PHNM	GUILHERME PIMENTA FERANTI	SIAPE nº 2090294
Fiscal Setorial Titular do ETAP	SANDRA GRELLMANN BERGHAHN	SIAPE nº 1813239
Fiscal Setorial Substituto do ETAP	PAULA LOVATEL SOSO	SIAPE nº 2640786

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria IPHAN-RS nº 14, de 13 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.718, de 16 de setembro de 2022.

Daniel André Beck

Superintendente substituto do IPHAN-RS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA IPHAN-RO Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato nº 001/2020 – ARROIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Locação de Imóvel), Processo 01410.000070/2019-17, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2020 – PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (Prestação de serviços continuados de segurança e vigilância desarmada) Processo 01410.000109/2020-30, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato nº 003/2020 – INVIOLÁVEL PORTO VELHO SEGURANÇA - ELETRÔNICA LTDA (Prestação de serviços de segurança via monitoramento eletrônico, com fornecimento de equipamentos de vigilância eletrônica por comodato para o imóvel do IPHAN/RO), Processo 01410.000018/2020-02, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato nº 004/2020 – C&C SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (Prestação de serviços continuados de motorista para condução de veículo oficial, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva) Processo 01410.000134/2020-13, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 05, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato nº 001/2021 – TEC NEWS EIRELI (Prestação de serviços de apoio administrativo e de atividades auxiliares, de natureza acessória), Processo 01410.000032/2021-89, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 06, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato nº 001/2022 – L&L ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital), Processo 01410.000134/2021-02, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2022 – TELEFÔNICA BRASIL S/A (Prestação de serviços de telefonia fixa FWT, através da disponibilidade de 03 (três) linhas com plano ilimitado para ligações on e off-net, nas seguintes opções de tráfegos: fixo-fixo local, fixo-móvel local, fixo-fixo longa distância e fixo-móvel longa distância) Processo 01410.000239/2021-53, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 08, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2022, firmado entre esta autarquia e a empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA (CNPJ 17.527.184/0001-45) cujo objeto é a contratação de *Pesquisa Arqueológica*, com resgate e salvamento do patrimônio cultural das estruturas do Real Forte Príncipe da Beira, no município de Costa Marques, Rondônia, conforme Processo SEI nº 01410.000110/2022-26, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia:

Equipe	Nome	CPF	IAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Gestor do Contrato	LUCIMARA GONÇALVES DE REZENDE	559.164.579-87	1813626	IPHAN/RO
Gestor do Contrato substituto	MONICA CASTRO DE OLIVEIRA	026.521.917-56	1445554	IPHAN/RO
Fiscal administrativo	TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA	528.534.622-34	3146205	IPHAN/RO
Fiscal técnico da obra	BRUNO FABRÍCIO FREITAS DE ARAÚJO	924.816.472-20	3160967	IPHAN/RO
Fiscal técnico da Obra/substituto	RENATA CERIDONO FORTES	114.267.588-20	1547295	CGCO/DEPAM
Fiscal técnico dos serviços de Arqueologia	ANA IZABELA BERTOLO	011.711.802-84	2974089	IPHAN/RO
Fiscal técnico dos serviços de Arqueologia substituto	THIAGO BERLANGA TRINDADE	348.660.688-33	1256325	CNA/DEPAM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira
Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 09, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato nº 003/2017 – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD (Fornecimento de Água Encanada), Processo 01410.000683/2017-92, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato PSA/016/2017 – ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (Fornecimento de Energia Elétrica) Processo 01410.000678/2017-80, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato nº 025/2017 – CLARO S/A (Prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) na Modalidade Longa Distância), Processo 01410.900055/2017-17, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato nº 012/2019 – CLARO S/A (Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI)), Processo 01410.000247/2019-85, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato nº 021/2019 – BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A (Fornecimento de Material de Consumo Administrativo), Processo 01410.000237/2019-40, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2020 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Administração e Gerenciamento de Manutenção Veicular Preventiva e Corretiva), Processo 01410.000164/2020-20, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato nº 005/2020 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Abastecimento Veicular), Processo 01410.000097/2020-43, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-RO Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, e considerando as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato; da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017; na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria nº 673 de 16 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Bruno Fabrício Freitas de Araújo, matrícula SIAPE nº 3160967, para atuar como fiscal do Contrato nº 015/2020 – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (contratação de empresa especializada na prestação de serviços e venda de produtos postais), Processo 01410.000036/2021-67, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Rondônia.

Art.2º Designar o servidor Tainan Castro Ferreira e Silva, Matrícula SIAPE nº 3146205 para substituir o titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta IPHAN em Rondônia

PORTARIA IPHAN-SE Nº 09, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM SERGIPE- SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 178 de 15 de setembro de 2022, publicada no DOU em 19 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação relativa ao Processo nº 01504.000103/2023-66, cujo objeto é a contratação de Projeto e execução de estabilização e consolidação da Ruínas do Antigo Teatro São Pedro, em Laranjeiras/SE:

LAUZANNE LEÃO FERREIRA | Matrícula SIAPE nº 2497586

CLARA EUGÊNIA BARRETTO DE CARVALHO | Matrícula SIAPE nº 3126740

ADÉLIA MARIA DAMASCENO SIMÕES | Matrícula SIAPE nº 1767560

RUAN LEVY ANDRADE REIS | Matrícula SIAPE nº 3164745

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virginia Pino de Albuquerque Terencio

Superintendente do IPHAN em Sergipe- substituta

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal Iphan nº 108, de 10 de março de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE ANDRADE LEITE, Matrícula SIAPE nº 3318507, como fiscal do contrato Contrato nº 21/2019 parte integrante do Processo Sei nº 01404.000249/2019-53 celebrado entre esta Autarquia e a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

Art. 2º Designar o servidor JORGE GUILHERME DE LIMA, matrícula SIAPE nº 225095, para substituir eventualmente a fiscal nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH BITTENCOURT PAIVA POUGY

Diretora Substituta

CONDOMÍNIO DO PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA

PORTARIA Nº 01-2023-IPHAN/CPGC, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CONDOMÍNIO DO PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 105, DE 24 DE MARÇO DE 2015, publicada em 26/03/2015, no Diário Oficial da União – DOU, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01477.000002/2023-60, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação para contratação dos Serviços especializados de jardinagem, no âmbito do prédio do Palácio Gustavo Capanema. Mario Luiz Degle Esposte – SIAPE7436637 – Fiscal Administrativo Claudio Ferreira Marques – SIAPE 222928 – Gestor de Contratos / Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO LUIZ DEGLE ESPOSTE

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CPGC/IPHAN